

Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário Estado de Santa Catarina

TERMO DE DOAÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA COM ENCARGOS PAC 2 MDA

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.612.452/0001-97, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar, Brasília/DF, ora designado **DOADOR**, neste ato representado por seu Delegado Federal do Desenvolvimento Agrário no Estado de Santa Catarina, conforme Portaria de Delegação nº 85, de 08 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 2011, Jurandi Teodoro Gurgel, portador do Registro de Identidade nº 12367222-SSP-SC e portador do CPF nº 13233769920 e o Município de **Nova Itaberaba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 95990131000170, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) Antonio Domingos Ferrarini, portador(a) do Registro de Identidade nº 350331 SSP/SC e portadora(a) do CPF nº 13233769920 adiante designado **DONATÁRIO**, tendo em vista o que consta no Processo MDA nº 55000.005717/2012-54, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a DOAÇÃO COM ENCARGOS do bem adiante especificado para a utilização em obras de interesse social para a promoção da agricultura familiar e reforma agrária, em especial a recuperação de estradas vicinais e em obras de captação e armazenamento de água garantindo o abastecimento à população, no município de Nova Itaberaba nos termos da Portaria MDA nº 43, de 15 de junho de 2012 e Portaria SECEX MDA nº44 de 03 de junho de 2013. 1.2 O equipamento objeto da presente doação possui a seguinte especificação, conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços- SRP 12/2012:

Máquina tipo Motoniveladora com chassi articulado, nova de fábrica; fabricação nacional ou importada; motor turbo-alimentado de 6 cilindros em linha, 4 tempos, com potência líquida no volante de140 hp (em todas as marchas) e peso operacional 14.500 kg; Acionada por motor a diesel; transmissão sincronizada, com 6 marchas avante e 3 à re; lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis, com largura de 3,60 m e altura de 0,60 m, ângulo de talude 90° e rotação do circulo 360°. Freios de serviço multi-discos em banho de óleo, auto-ajustáveis, com dois circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro, de acionamento hidráulico ou pneumático. Cabine fechada com ar-condicionado, com certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais); Ripper traseiro, com 5 dentes, penetração de 350 mm, ajustáveis; Direção Hidráulica, nas rodas dianteiras; Monitoramento eletrônico de falhas; Controles hidráulicos.

1.3 O equipamento ora doado correspondente ao nº de chassi CAT0120KJJAP04741 o qual passa a ser propriedade do **DONA-TÁRIO**, cuja aquisição decorre do contrato 84/2012 e 26/2013 fornecedor Caterpillar Brasil Comércio de Máquinas e Peças Ltda, vencedor do lote nº 5 do SRP acima mencionado.

1.4 O **DONATÁRIO** foi classificado no processo seletivo realizado no Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme Portaria SECEX MDA nº 44, de 03 de junho de 2013 e alterações.

1.5 A presente doação tem amparo legal no art. 15, V do Decreto nº 99.658/1990, art. 17, II, a da Lei 8.666/93, art. 20 da Portaria MDA nº 43, de 15 de junho de 2012, Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007 e Portaria MDA SECEX nº 44/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DE DOAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DO DONATÁRIO

2.1 Neste ato e por este instrumento de doação, o DOADOR se compromete a doar ao **DONATÁRIO**, o qual, por sua vez, se obriga a aceitar a doação, do equipamento de recuperação de estradas vicinais e em obras para captação e armazenamento de água para garantir o abastecimento à população e animais, descritos na cláusula 1ª retro, mediante as condições ajustadas no presente contrato, sub-rogando-se nos direitos do **DOADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DA DOAÇÃO

A F

- 3.1 O **DONATÁRIO** compromete-se a executar e utilizar o bem doado para fins de interesse social conforme descrito do item 2.1, o qual deverá ser supervisionado pelas Delegacias Federais do Desenvolvimento Agrário.
- 3.2 O **DONATÁRIO** declara que a utilização do bem objeto deste termo de doação dar-se-á em consonância com os princípios constantes do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como todos aqueles aplicáveis à Administração Pública.
- 3.3 O **DONATÁRIO** compromete-se a submeter, por um período de 03 (três) anos, ao final de cada exercício, uma declaração anual de utilização do bem via Sistema Eletrônico SISPAC ou à DFDA/MDA de seu Estado, para fins de controle e acompanhamento, podendo ser encaminhados aos órgãos de fiscalização e controle, em caso de uso inadequado do mesmo, ou em desacordo com os objetivos do programa.
- 3.4 O **DONATÁRIO** compromete-se a disponibilizar 2 (dois) profissionais para treinamento, nas dependências do fabricante ou concessionária, com o ônus decorrentes do afastamento dos servidores às suas expensas.
- 3.5 O **DONATÁRIO** compromete-se a realizar as revisões e manutenções previstas no Manual de Operações do respectivo fabricante, sendo as primeiras 2.500 horas sem ônus para o **DONATÁRIO**.
- 3.6 O **DONATÁRIO** compromete-se a comunicar imediatamente ao **DOADOR** quando da existência de falhas na prestação de serviço de assistência técnica e outras cláusulas do contrato firmado entre a União e o fornecedor, cuja cópia será disponibilizada em arquivo eletrônico.
- 3.7 O **DONATÁRIO** compromete-se, durante todo o período de vigência dos encargos incidentes na presente doação, a dar integral cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 73 da Lei 9.504/97, de forma a não fazer ou permitir uso promocional do bem ora recebido em favor de candidato, partido político ou coligação.

Página 1 de 2



Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário Estado de Santa Catarina

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO

4.1 O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento, no período necessário para a apresentação das três declarações anuais de prestação de serviço por parte do **DONATÁRIO**, resultará na extinção da doação e reversão automática do bem ao patrimônio da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS

5.1 Apresentado o último relatório de prestação de serviços à DFDA/MDA do respectivo Estado ou junto ao SISPAC, essa terá o prazo de trinta dias para declarar a extinção dos encargos assumidos pelo **DONATÁRIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Decorrido o prazo de trinta dias sem manifestação da DFDA/MDA, será automática a extinção dos encargos assumidos pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo de Doação será publicado no Diário Oficial da União, por extrato e de acordo com a legislação federal, até o quinto dia útil ao mês seguinte da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao DOADOR a responsabilidade pela sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

7.1 O **DONATÁRIO** declara que recebeu o veículo identificado acima em plenas condições de uso, conforme relação de itens verificados, comprometendo-se a atender todas as orientações sobre o uso e manutenção do veículo descritos no manual do fabricante, bem como as constantes neste Termo de Doação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Eventuais controvérsias entre as partes relativas ao presente termo deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o conflito não seja resolvido em sede administrativa, fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimi-lo.

E, assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Pinhalzinho, 25 de outubro de 2013.

Testemunhas:

Jurandi Teodoro Gurgel Delegado Federal do Desenvolvimento Agrário

Estado de Santa Catarina

Antonio Domingos Ferrarini Prefeito(a) de Nova Itaberaba

Estado de Santa Catarina

Testemunha1

Testemunha 2

10470 209-319-409

BEMOSTE	CATERPILLAR LTDA MENCO			OEASSINATURA				AS I	E P1	ECAS	5	OS PRO CONST	ANTES	DA NO	OTA FI	SCAL	N	NF-e 00000 ÉRIE 8		0 9	
DOS ADICIONAIS	CÁLC ISSON		DADOS DOS I	PRODUTOS / SERVIÇ	os		TRAN TRA	ISP. / VO	DLUMES TADOS	CÁLC	ULO DO OSTO	FATURA	DES	TINATA METEN	RIO /)					
(NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO ÉISCO: EMIT: COMPLEMENTARES: CT0475455700017920130: PELO GOVERNO PEDERAL - MINISTERIO DO 04102013, QUE SEGUE POR CONTA E ORDEN P.MDIC 279-11 MAIOR QUE 60 PORCENTO. 1 CONTORRE ART. 1 DA LEI N 10.48502 CC	INSCRIÇÃO MUNICIPAL					CÓDIGO DO PRODUTO MOTONI	QUAI	RUA FREI HONORIO		VALOR DO FRETE 0,00		Dup: 1, Venc: 0	BERABA	R JOSE MAROCCO, n°	MUNICIPIO DE NOVA	S35460856114	REMESSA POR CONTA		>		
IDA CONF. ART 129 DECRETO 4549000 E NOS 15360, NF. 11545 SERIE: 7 ITEM: 1 DE C SESENVOLVIMENTO AGRARIO, POR MEIO DO PE DO ADQUIRENTE AD MUNICIPID DE NOVA ITE SERCENVILAIS DE RETENCAD DO IR (1,2) E TIPM K INVIGO 1 APTIGO 5 A 1 M PER	0001806/2001 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				. SERIS MAQ. :CAT0120KJJAP04741 MOTOR: KHX53383	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS MOTONIVELADORA	ESPECIE MAQ/ACESS.	0,1301 13420-	PRATA LTDA	(valor do seguro 0,00 DESCONTO	OICMS	3/11/2013, Vl: 402.100,00		2226, EDIF	ITABERABA	INSCR	E ORDEM	DISTRITO UNILESTE, 13420-900 PIRACICABA, SP	LUIZ DE QUEIROZ, SN, KM		
100 E NOS TERNOS DO ART 128 E 333, VII 3, DI 11 DE 04102013 VALOR R\$ 402,100.00 DESTINA- 1210 DO PREGAO ELETENONICO SRP N 132012 . MOTA NOVA ITABERAHA - SANTA CATARINA, OFICIO MOA 1,2) E CSL. (1), E DISPENSADA DA RETENCAO VIN RFB N 1.23412.	iços				- 3CXN	NCM/SH CST 84 041	-	ABETE PIRACI	CT R	0,00	00 BASE DE CÁLCULO IO		FONE/FAX			INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		N°000009145 SÉRIE 8 FOLHA 1/ :	157 0- ENTRADA 1- SAÍDA		
454402 UHTT; UHTT; L ELETRONIO O INDICO	BASE DE CÁLCULO DO ISSON					T CFOP UNID. QUANT.		CABA	/Remet	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	0,00		SC IS	TRITO	9		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 13513060		1 (CHAVE DE ACESSO 3513 1004	Onica	
OQUIRIDA 545, DE ALIZACAO FINS,						VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00 402100,0000 402100,00			PLACA DO VEÍCULO	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		ISENTO	89818-000	95.990.131/0001-70	CNPJ 04.754.557/0001-	3487521	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nle.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	7545		
RESERVADO AO FISCO	VALOR DO ISSQN					,00 0,00 VALORICMS	74,000 PES	SP 535330066115		0,00 VALOR TOTAL DA NOTA	0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 40.		HORA DA ENT		DATA DA EI	0001-79	04/10/2013 09:57:19	al nacional da NF-e no site da Sefaz Autorizadora	5700 0179 5500 8000 0091 4512		
						0,00 0,00 0,0		6115	24.640.211/0003-19	402.100,00	PRODUTOS 402.100,00		HORA DA ENTRADA/SAÍDA	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	MISSÃO 4/10/2013		9		9435 3114		